



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 9074/2025

Autoria: **André do Premium**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2025**

Nº do Protocolo: **10244/2025** Data do Protocolo: **15/04/2025 15:32:53** Data de Elaboração: **15/04/2025 12:42:33** ID do Processo: **ID: 2234430**

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE GOIÁS O DIA DOS CARROS ANTIGOS, TAMBÉM DENOMINADO DIA DO ANTIGOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás o Dia dos Carros Antigos, também denominado Dia do Antigomobilismo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Carros Antigos, também denominado Dia do Antigomobilismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2025.

Deputado Estadual: ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia dos Carros Antigos, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, com o objetivo de valorizar e promover a cultura automobilística clássica, bem como impulsionar atividades turísticas e econômicas relacionadas ao antigomobilismo no Estado de Goiás.

Segundo dados da Associação Brasileira de Veículos Antigos (ABVA), o Brasil possui um acervo estimado de mais de 300 mil veículos com mais de 30 anos. Estudos recentes apontam que o segmento de antigomobilismo movimenta anualmente cerca de R\$ 3 bilhões no país, englobando restaurações, manutenção, seguros especializados, eventos e turismo relacionado (Federação Brasileira de Veículos Antigos, Relatório Anual 2024).

O impacto econômico de eventos relacionados a carros antigos é significativo. Segundo pesquisa realizada pela Secretaria de Turismo de Águas de Lindóia (SP), o Encontro Brasileiro de Automóveis Antigos, realizado anualmente naquela cidade, gera uma movimentação econômica superior a R\$ 30 milhões em apenas uma semana, beneficiando hotéis, restaurantes, comércio local e prestadores de serviços.

O antigomobilismo representa também uma importante manifestação cultural que preserva a memória e a história da evolução tecnológica e do design automotivo ao longo das décadas. A preservação desses veículos representa a manutenção de um patrimônio histórico e cultural que conta a evolução da mobilidade e da sociedade brasileira.

Ao promover o Dia dos Carros Antigos, o Estado de Goiás irá fomentar:

O desenvolvimento turístico, atraindo visitantes de outros estados e até mesmo do exterior;



A geração de emprego e renda em diversos setores, como hotelaria, gastronomia, comércio e serviços especializados;

O fortalecimento das associações e clubes de antigomobilismo existentes em Goiás;

A preservação da memória e do patrimônio histórico automotivo;

A valorização de profissionais especializados em restauração e manutenção de veículos antigos;

O intercâmbio cultural entre diferentes gerações de entusiastas.

A escolha do mês de setembro se deve ao fato de ser uma época em que eventos significativos relacionados ao automobilismo acontecem no Brasil todo, sendo objeto de vários projetos de lei e leis aprovadas.

Diante do exposto, e considerando a relevância cultural, histórica, turística e econômica da proposta, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330034003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em **15/04/2025 12:42**

Checksum: **7775608A2545ED1C938E5CA1F466EE1471C7A333CF01114643F4DDFEB9FC8388**



Processo:

9074/2025

PLO 384/2025

ID: 2234430

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340036003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **15/04/2025 15:32**

Checksum: **6CB8AF3DDDB80B9BEB74D208A841D7314229D74529B2647BE8D6DAC0F2FA3142**

